

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju – SE, CEP: 49015-090 .
 (79) [3711-1400](tel:3711-1400) – licitacoes@ifs.edu.br

Relatório da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar

No dia 26 de agosto de 2025, às 11h:00min, ocorreu a abertura da Chamada Pública 03/2025 para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em ambiente virtual, na página do IFS no Youtube, cuja transmissão está disponível no link https://www.youtube.com/live/LNV62csH8OI?si=JmqHTBg_7Ue_gILD_. A Comissão Especial para compra de Alimentos da Agricultura Familiar foi instituída pela Portaria nº 2165, de 11 de julho de 2025, sendo presidida pelo servidor Valdemar Alves da Costa Neto e demais presentes Ancilla Miriam Carvalho Santana , Clara de Assis Dantas Brito e Karine Lessa Dantas Cerqueira.

As propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente pelo e-mail chamadapublica@ifs.edu.br, com prazo até 26/08/2025 às 10h30min. Foram recebidas 02 (duas) propostas de vendas, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASEGRIL	45.340.904/0001-02	RIACHUELO/SE	26/08/2025 às 08h51min
COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INDIAROBA E REGIAO LTDA - COOPERA FIR	09.595.849/0001-20	INDIAROBA/SE	26/08/2025 às 10h30min

Foram obedecidos aos critérios de seleção estabelecidos pelo artigo 35 da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PRIORIDADES CONFORME ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE 06/2020		
	ASEGRIL	COOPERA FIR
LOCAL DE CARACTERIZAÇÃO	RIACHUELO	INDIAROBA
§ 3º do art. 35 -Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:	x	
I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju – SE, CEP: 49015-090 .
 (79) [3711-1400](tel:3711-1400) – licitacoes@ifs.edu.br

TABELA DE PRIODADES CONFORME ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE 06/2020		
	ASEGRIL	COOPERA FIR
II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;	X	
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;	X	X
IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.	X	X
§ 4º do art. 35 - Ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:	X	X
a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;	X	X
b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física	N.A	N.A
c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;	N.A	N.A
d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física	N.A	N.A
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;	N.A.	N.A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju – SE, CEP: 49015-090 .
 (79) [3711-1400](tel:3711-1400) – licitacoes@ifs.edu.br

TABELA DE PRIODADES CONFORME ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE 06/2020		
	ASEGRIL	COOPERAFIR
III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	N.A.	N.A
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;	N.A.	N.A
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.	N.A.	N.A

Após análise e aceite das propostas, prosseguiu-se com a habilitação dos fornecedores. A ASEGRIL enviou todos os documentos solicitados em Edital e foi habilitada. Já na análise da COOPERAFIR constatou-se a ausência de alguns documentos, momento em que o presidente da Comissão Especial sugeriu oportunizar prazo de 1 (um) dia útil para envio, visto tratar-se de documentos preexistentes. Após a concordância dos demais membros da comissão, a sessão foi suspensa e reagendada para retornar às 11h00min do dia 27 de agosto de 2025 e foi enviado e-mail para a COOPERAFIR em sede de diligência para solicitar os documentos necessários.

No dia 27 de agosto de 2025, às 11h:00min, ocorreu a reabertura da sessão pública em ambiente virtual, na página do IFS no Youtube, cuja transmissão está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=s5mJERbVi00>, para continuidade da fase de habilitação, sendo presidida pelo servidor Valdemar Alves da Costa Neto e demais presentes Ancilla Miriam Carvalho Santana, Clara de Assis Dantas Brito e Karine Lessa Dantas Cerqueira.

Os documentos de habilitação solicitados foram recebidos pela exclusivamente pelo e-mail chamadapublica@ifs.edu.br, sendo eles: o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju – SE, CEP: 49015-090 .
(79) [3711-1400](tel:3711-1400) – licitacoes@ifs.edu.br

individual de venda de seus cooperados/associados e a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas."

Após cumpridos todos os parâmetros estabelecidos no art. 35, a ASEGRIL teve prioridade sobre a COOPERA FIR, através do critério "*grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata*", sendo seu projeto analisado, aceito e habilitado para todos os itens que enviou proposta. A COOPERA FIR teve seu projeto analisado, aceito e habilitado para os itens que a ASEGRIL não apresentou proposta.

Sendo assim, foram declaradas vencedoras a ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASEGRIL para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 na sua quantidade total e a COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INDIAROBA E REGIAO LTDA – COOPERA FIR para os itens 7, 9 e 11 na sua quantidade total. Restaram desertos os itens 3, 4, 13 e 14.

Conforme item 9.3 do edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso até as 16:00hs do dia 16/10/2024, através do e-mail: chamada.publica@academico.ifs.edu.br .

Valdemar Alves da Costa Neto
Presidente

Ancilla Miriam Carvalho Santana
Membro da Comissão